



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI nº 3.546, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2003

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 600.382,00 PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTA TEREZINHA DE ERECHIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ ANTONIO TIRELLO, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Erechim, Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, Inciso V, da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 600.382,00 (seiscentos mil trezentos e oitenta e dois reais) para a **FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTA TEREZINHA DE ERECHIM**, com a seguinte especificação:

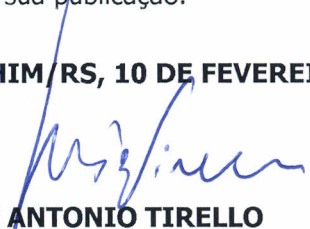
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
01 – UNIDADE DE ATENÇÃO PLENA À SAÚDE E DE PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
10.302.032.1.008 – Transferência de Recursos a Fundação Hospitalar
Santa Terezinha de Erechim:
3.3.90.41.00.00.00 – Contribuições **R\$ 600.382,00**

Art. 2º - O Crédito autorizado no Artigo anterior será compensado com auxílio de igual valor, do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria Estadual da Saúde e Meio Ambiente.

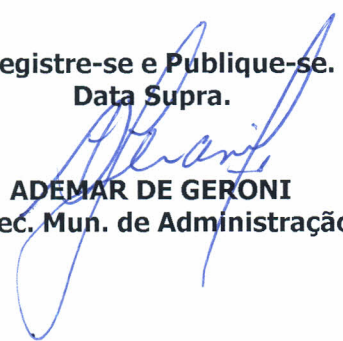
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 10 DE FEVEREIRO DE 2003.


LUIZ ANTONIO TIRELLO
Vice-Prefeito no Exercício do
Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.


ADEMAR DE GERONI
Sec. Mun. de Administração